DIRETORIA DE ATOS E EXECUÇÕES

TCE-RN	
Fls.:	
Rubrica:	
Matrícula:	

Processo nº: 11811/2002

Assunto: Apuração de Responsabilidade

Interessado: Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas

Responsável: José Nazareno Batista

DESPACHO

Considerando as informações apresentadas pelo IPERN através do documento nº. 957/2018, em 19.01.2018 àquele órgão repassou a esta Corte de Contas (FRAP) a quantia de R\$ 2.078,08 (dois mil e setenta e oito reais e oito centavos), todavia, especificou o repasse como sendo: "pagamento da folha Inativos SEARH - FRAP TCE, ref. Aos meses de: agosto, setembro, outubro e novembro/2017", sem especificar se este valor é para ser abatido integralmente do débito do Senhor José Nazareno Batista, ou se corresponde a junção de parcelas de vários devedores, em processos diversos.

Diante das considerações delineadas, encaminhe-se a DAE-MANDADOS a fim de notificar o IPERN para que preste os esclarecimentos necessários para que possamos efetivar as devidas baixas dos valores pagos.

Não havendo retorno por parte do órgão, encaminhe-se a Relatoria para dar ciência do fato e deliberar quanto ao prosseguimento do feito.

Natal/RN, 21 de janeiro de 2020.

Maria Esther Fernandes de Melo Matrícula nº 9951-1

Eduardo Felipe Borges Carneiro Costa

Diretor de Atos e Execuções